



000183

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2017

O Secretário Municipal de Defesa Social do Município de São Mateus – ES, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e conforme o que consta no **Processo nº. 015.486/2017**, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 008/2017**, destinado a **AQUISIÇÃO DE PROTETOR SOLAR E PROTETOR LABIAL**, em favor da seguinte empresa:

- **LOTE I - ATUANTE COMÉRCIO MAG STORE EIRELI – EPP** (CNPJ: 17.270.584/0001-18), no valor unitário de R\$ 12,46 e no valor total de R\$ 8.223,60 (Oito mil duzentos e vinte e três reais e sessenta centavos).

São Mateus/ES, 22 de Dezembro de 2017.

CILMAR QUARTEZANI FARIA *¹
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
DECRETO 9.439/2017

¹ ART. 15. Fica estabelecida a desconcentração administrativa do Poder Executivo Municipal de São Mateus, com atribuição de competência às Unidades Orçamentárias para produção de atos e distribuição de decisões e execuções administrativas.
§1º. As ações de produzir atos, distribuir decisões e execuções administrativas, induzem às de autorizar despesas, assinar contratos, acordos, convênios e outros instrumentos congêneres, emitir e assinar ordem de pagamento e autorizar suprimento, observado as normas pertinentes à matéria. Lei municipal n.º 1.192/2012.